



OF. 001319/2019 - DFOP/SEMOB

Linhares – ES, 04 de Julho de 2019.

Ilmº Sr.
Jean Vergílio Acácio de Menezes
Vereador Municipal de Linhares
LINHARES-ES

Assunto: Resposta OF. 0226/2019 – GAB./PRES./C.M.L. Jean Menezes-27/06/2019

Cumprimentando-o cordialmente, esta Secretária de Obras e Serviços Urbanos, vem pelo presente encaminhar a V.Sª a resposta ao disposto no ofício nº **OF. 0226/2019**, referente a solicitação de medidas quanto a área ao lado do Lar da Fraternidade, na Av.: Claudio Manoel da Costa, no Bairro Interlagos, informo que os proprietários da referida área já havia sido notificado e multados pelo município através da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares e Postura-DFOP, segue anexo copias de notificação e multas..

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Linhares-ES.



Câmara Municipal de Linhares
Gabinete Vereador Jean Menezes
Av. José Tesch, 1021 Centro – CEP 29900-220 – Linhares/ES
☎ (27) 3372-6507 / 99764-0123 ✉ jean.menezes@camaralinhares.es.gov.br

OFÍCIO Nº0226/2019 GAB/CML/JEAN MENEZES

Linhares, 27 de junho de 2019.

Ao Senhor
Sr. João Cleber Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Limpeza de terreno.

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria que realize os procedimentos necessários, para que seja feito a limpeza do terreno localizado na avenida Cláudio Manoel da Costa, atrás do Lar da Fraternidade, no bairro Interlagos.

Verificamos que o local está cheio de mato e lixo, ocasionando a proliferações de mosquito, aumentando o risco de contrair doenças como a dengue.

Certo do vosso pronto atendimento, nestes termos pede o deferimento.

Respeitosamente,


JEAN VERGÍLIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador



Estado do Espírito Santo
 Prefeitura Municipal de Linhares
 Secretaria Municipal de Obras
 Departamento de Obras
 Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO

ORÇ

Nº 001670

SEMC

AUTO DE INFRAÇÃO

DATA DA LAVRATURA

30/05/19

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BOULIAN JOSE FERRELLI

ENDEREÇO

RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA

CPF/CNPJ Nº

0401039753

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LOTE

03

QUADRA

068

BAIRRO

MINHAS

CARACTERIZAÇÃO DA AUTUAÇÃO DESCRIÇÃO DA AUTUAÇÃO

POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ENVIADA E POR NÃO PROCEDER COM MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, LAJUALOS O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO

OBS.: ÁREA DE LOTES PROXIMO AO ASFO E EXCÔT. INSTAURADO PENSO A SAÍDA E SEGURANÇA 3 VOLTAS

DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) INFRINGIDO(S)

LEI 018/12 ARTIGOS 13 - DENETO 598/06 ARTIGO 13
 LEI 2613/06 ARTIGOS 24/28 INCL II / 29 / 32 / 33 / 34
 ARTIGOS 94 / 95 / 96 / 97 / 96 PARAG 3º
 ARTIGOS 74 / 93 / 93 - A

SANÇÃO LEGAL

DENETO 598/06 ARTIGO 13 ARTIGO 24	75 URM	TOTAL
29	75 URM	
94	75 URM	
96	75 URM	
		300 URM

NOTIFICAÇÃO

Na forma da Legislação Vigente, fica Vª. Sª.; notificada a comparecer à Prefeitura Municipal de Linhares para recolher aos cofres municipais o crédito abaixo discriminado ou para impugnar sua exigência no prazo de 20 (Vinte) dias. Não havendo impugnação ou a efetivação do recolhimento, o crédito fiscal expresso em Reais (R\$) será inscrito em Dívida Ativa.

VALORES DEVIDOS

TRIBUTO/MULTA	VALOR R
MULTA POR INFRAÇÃO	300 URM
MULTA POR INFRAÇÃO	
TOTAL	300 URM

Nome(s) e Matrícula(s) do(s) Fiscal(ais)

Declaro estar ciente deste Auto de Embargo	Linhares - ES, Elizabeth Mariano Agente Fiscal 3879/009
Recebi a 2ª via em _____/_____/_____	
<u>U</u> <u>ROZ DE VI</u> Nome e Assinatura	

1ª via - Processo / 2ª via - Infrator / 3ª via Agente Fiscal



Prefeitura Municipal de Linhares
Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Obras
Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº 001669
ÓRG SEMC

AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA LAVRATURA
30/05/19 30/05/19

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RESIDUAR - JOSE PEREIRA
ENDEREÇO: [blank]

CPF/CNPJ Nº: 0101039753
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02
LOTE: 02
QUADRA: 668
BAIRRO: INTERMUNDO

CARACTERIZAÇÃO DA AUTUAÇÃO DESCRIÇÃO DA AUTUAÇÃO

POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES ENVIADAS E
POR NÃO PROCEDER COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO
IMÓVEL ACIMA DESCRITO, LAURAMOS O PRESENTE AUTO
DE INFRAÇÃO
OBS.: ÁREA DE LOTES PROXIMO AO BOM E ESCOLR,
MANTENDO PERIGO A SAÚDE E SEGURANÇA
3ª VULVA

DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) INFRINGIDO(S)

LEI 018/12 ARTIGO 173 - DECRETO 598/06 ARTIGO 13
LEI 2613/06 ARTIGOS 24/28 INC 11/29/32/33/34
ARTIGOS 56 PARÁGRAFO 3º / 94/93/93-A
ARTIGOS 94/95/96/97

SANÇÃO LEGAL

DECRETO 598/06 ARTIGO 13 - ARTIGO 24	750000	TOTAL
29	750000	300
94	750000	URML
96	750000	

NOTIFICAÇÃO

Na forma da Legislação Vigente, fica Vª. Sª.; notificada a comparecer à Prefeitura Municipal de Linhares para
recolher aos cofres municipais o crédito abaixo discriminado ou para impugnar sua exigência no prazo de 20 (VINTE) dias.
Não havendo impugnação ou a efetivação do recolhimento, o crédito fiscal expresso em Reais (R\$) será inscrito
em Dívida Ativa.

VALORES DEVIDOS

TRIBUTO/MULTA	VALOR R\$
MULTA POR INFRAÇÃO	300 URML
MULTA POR INFRAÇÃO	300 URML
TOTAL	300 URML

Declaro estar ciente deste Auto de Embargo
Recebi a 2ª via em _____/_____/_____
Nome e Assinatura: Ron [Signature]
Nome(s) e Matrícula(s) do(s) Fiscal(is): Elisabeth Mariano
Agente Fiscal
3879/009

1ª via - Processo / 2ª via - Infrator / 3ª via Agente Fiscal



Estado do Espírito Santo
 Prefeitura Municipal de Linhares
 Secretaria Municipal de Obras
 Departamento de Obras
 Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº 001668
 ÓRGÃO SEMO

AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA LAVRATURA 30/05/19

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGUIAR JOSÉ FERREIRA
 ENDEREÇO: AV CLAUDIO MANOEL DA COSTA
 CPF/CNPJ Nº: 077010397-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: QUADRA: 01 BAIRRO: 668 INTERMUNICIAIS

CARACTERIZAÇÃO DA AUTUAÇÃO DESCRIÇÃO DA AUTUAÇÃO

POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES ENVIADAS E PO
 NDO PROCEDER COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO LUGAR
 DENUNCIADO, LAUAMOS A PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO
 OBRAS: AVER DE LOTES ANEXO AO PSLO E ESCOLA
 TRATAMENTO PENCO A SAÚDE E SEGURANÇA
 3º LUTA

DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) INFRINGIDO(S)

LEI 018/12 - ANEXO 173 - DECRETO 598/06 ANEXO 1
 LEI 26/3/06 - ANEXOS 24/28 INC II/29/32/33/34
 ANEXOS 56 PAR 3º/74/93/93A/94
 ANEXOS 95/96/97

SANÇÃO LEGAL

DECRETO 598/06 ANEXO 13 - ANEXO 24 - 7500ML / 10
 29 - 7500ML / 2
 94 - 7500ML / 0
 96 - 7500ML / 0

NOTIFICAÇÃO

Na forma da Legislação Vigente, fica Vª. Sª.; notificada a comparecer à Prefeitura Municipal de Linhares p
 recolher aos cofres municipais o crédito abaixo discriminado ou para impugnar sua exigência no prazo de 20 (VINTE) di
 Não havendo impugnação ou a efetivação do recolhimento, o crédito fiscal expresso em Reais (R\$) será insc
 em Dívida Ativa.

VALORES DEVIDOS

TRIBUTO/MULTA	VALOR R
MULTA POR INFRAÇÃO	300 UR
MULTA POR INFRAÇÃO	
TOTAL	300 UR

Nome(s) e Matrícula(s) do(s) Fiscal

Declaro estar ciente deste Auto de Embargo
 Recebi a 2ª via em ____/____/____
 Nome e Assinatura: *Ron DR*
 Linhares - ES,
 Elisbeth Mariano
 Agente Fiscal
 3879/009

1ª via - Processo / 2ª via - Infrator / 3ª via Agente Fiscal



Estado do Espírito Santo
 Prefeitura Municipal de Linhares
 Secretaria Municipal de Obras
 Departamento de Obras
 Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº 001751- SEMO

AUTO DE INFRAÇÃO

DATA DA LAVRATURA
 30/05/19

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
 AGUIAR JOSE PETENDE

ENDEREÇO
 AV. CLAUDIO MANDEL ROD COSTA

CPF/CNPJ Nº
 81701039793

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 04

LOTE
 668

QUADRA
 INTENINGO

BAIRRO

CARACTERIZAÇÃO DA AUTUAÇÃO DESCRIÇÃO DA AUTUAÇÃO

POR DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO EMOBILAR E POR NÃO PROCEDER COM A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, LAVRADOS A PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO.

OBS.: ALER DE LOPES PROXIMO AO BRILHO E ESCURTO TENDO PERIGO A SAÚDE E SEGURANÇA

32 MULTA

DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) INFRINGIDO(S)

LEI 018/012 DE JUNHO 598/06 ARTIGO 13

LEI 2813/06 ARTIGOS 24/28 INCL 29/32/33/34/34/93, ARTIGOS 94/95/96/99/56 - PARAG 3º

LEI 018/12 ARTIGO 173

SANÇÃO LEGAL

DECRETO 598/06 ARTIGO 13 ARTIGO 24	750RML	TOTAL 3000
29	750RML	
94	750RML	
96	750RML	

NOTIFICAÇÃO

- Na forma da Legislação Vigente, fica Vª. Sª.; notificada a comparecer à Prefeitura Municipal de Linhares para recolher aos cofres municipais o crédito abaixo discriminado ou para impugnar sua exigência no prazo de 05 (VINTE) dias. Não havendo impugnação ou a efetivação do recolhimento, o crédito fiscal expresso em Reais (R\$) será inscrito em Dívida Ativa.

VALORES DEVIDOS

TRIBUTO/MULTA	VALOR FISCAL
MULTA POR INFRAÇÃO	3000R
MULTA POR INFRAÇÃO	3000R
TOTAL	3000R

Nome(s) e Matrícula(s) do(s) Fiscal

Declaro estar ciente deste Auto de Embargo
 Recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Nome e Assinatura
 ROR AR

Linhares - ES,
 600/028
 3879/009
 Agente Fiscal
 Elisabeth Mariano

1ª via - Processo / 2ª via - Infrator / 3ª via Agente Fiscal



Estado do Espírito Santo
 Prefeitura Municipal de Linhares
 Secretaria Municipal de Obras
 Departamento de Obras
 Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº 001752
 URGENTE SEMO

AUTO DE INFRAÇÃO DATA DA LAVRATURA 30/05/19

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AGUIAR JOSÉ RENELE
 ENDEREÇO: RUA CÍLIO MANOEL DA COSTA
 CPF/CNPJ Nº: 81401039-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05 QUADRA: 668 BAIRRO: LINHARES

CARACTERIZAÇÃO DA AUTUAÇÃO DESCRIÇÃO DA AUTUAÇÃO

POR NÃO CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ENVIADA, E POR NÃO PROCEDER COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, LAURAMOS O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO
 OBS.: ÁREA DE LOTES PRÓXIMO DO ASFO E EXISTENTE PÊNCO, AOS ORDINOS DE SAÚDE E A SEQUÊNCIA 3ª KWH

DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) INFRINGIDO(S)

DECRETO 598/06 ARTIGO 13 - DECRETO 598/06 ARTIGO 13
 LEI 2613/06 ARTIGOS 24/28 INCL. 29/32/33/34/34/1
 ARTIGOS 56 PARÁGR. 3º/93/93-A/94/95/96/96

SANÇÃO LEGAL

DECRETO 598/06 ARTIGO 13 - ARTIGO 24	360,00 R\$	TOTAL
28	300,00 R\$	
94	750,00 R\$	
96	300,00 R\$	

NOTIFICAÇÃO

- Na forma da Legislação Vigente, fica Vª. Sª.; notificada a comparecer à Prefeitura Municipal de Linhares para recolher aos cofres municipais o crédito abaixo discriminado ou para impugnar sua exigência no prazo de 30 (VINTE) dias.
 Não havendo impugnação ou a efetivação do recolhimento, o crédito fiscal expresso em Reais (R\$) será inscrito em Dívida Ativa.

VALORES DEVIDOS

TRIBUTO/MULTA	VALOR R\$
MULTA POR INFRAÇÃO	300,00
MULTA POR INFRAÇÃO	300,00
TOTAL	600,00

Nome(s) e Matrícula(s) do(s) Fiscal: Elisabeth Mariano, Agente Fiscal 3879/009

Declaro estar ciente deste Auto de Embargo
 Recebi a 2ª via em _____/_____/_____
 Nome e Assinatura: [Assinatura]

1ª via - Processo / 2ª via - Infrator / 3ª via Agente Fiscal



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912377149

DESTINATÁRIO:
 AGUILAR JESO PETERLE
 AV PRINCIPAL ALTO CAXIXE, 00
 29375000 Venda Nova do Imigrante-ES

BI859899719BR



REMETENTE: SEMOB - Fiscalização de Obras
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Avenida Cerejeira, 280
 Ed. Comercial Prima Cittá, BII Moveelar
 29906014 Linhares-ES

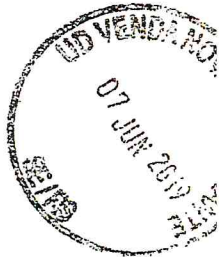
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____h
 2º ____/____/____ : ____h
 3º ____/____/____ : ____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



OBSERVAÇÃO NOT 15/19 Ais1889/1670/1688/1751/1752 DPOP EUSABETH

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Marcos Vilas*

DATA DE ENTREGA 07.06.2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR R 1391029 Marcio Vilas

Nº DOC. DE IDENTIDADE 24310296

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIR *CH*
11940530



ESTADO DE ESPIRITO SANTO	NOTIFICAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DATA	PROCESSO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	30/05/19	015/19

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE
NOME OU RAZÃO SOCIAL
AGUIAR JOSÉ FERREIRA

ENDEREÇO
AV. CLAUDIO MANOEL ROD COSTA

CPF/CNPJ	LOTE	QUADRA	BAIRRO
27.010.397-53	01A05	668	JUREMANGA

D ESCRIÇÃO DOS FATOS
1-EXECUTAR A LIMPEZA E CAPINA DE LOTE ACIMA DESCRIMINADO
2-EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS FRONTEIRIÇA AO LOTE ACIMA DESCRIMINADO
3-EXECUTAR O FECHAMENTO FRONTEIRIÇO AO LOTE ACIMA DESCRIMINADO

EXIGÊNCIA IMPOSTA
Notifico V.Sª a providenciar no prazo de 20 (vinte) dias a execução dos serviços acima descritos no imóvel citado, cadastrado neste município em seu nome, pois devido à falta de manutenção deste, esta trazendo transtorno e perigo a saúde dos moradores vizinhos e transeuntes locais. Assim como providenciara remoção dos resíduos para locais apropriados. O não atendimento desta implicara em penalidades previstas em legislação municipal em vigor. Obs.: Proibido fazer queimadas nos quintais, proibido o despejo entulho na via pública.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(IS) INFRINGIDO(S) E PENALIDADE(S)
Lei 018/12 – artigo 173 Lei 2613/06 – artigo 24/ artigo 28 inciso II/artigo 29/artigo 32/artigo 33/artigo 34 Lei 2613/06 – artigo 56 parágrafo 3º/artigo 74/artigo 93/artigo 93-a/artigo 94 Lei 2613/06 – artigo 95/artigo 96/artigo 97

DECLARO ESTAR CIENTE DESTA NOTIFICAÇÃO	
RECEBI EM	AGENTE FISCAL
30/05/19	

Elisabeth Mariano
Agente Fiscal